

REVOGADA PELA LEI Nº 3253, DE 15/12/2005

LEI MUNICIPAL Nº 1513 DE 05/09/85 PROJETO DE LEI Nº 1501

“DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DE NOMES DE VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ratificados os nomes das vias públicas denominadas pelo Decreto nº 786, de 07 de dezembro de 1.981, do Executivo Municipal, exceto no que diz respeito a Av. Afonso Pena, motivo de projeto especial.

Art. 2º. As ruas, praças, avenidas, logradouros públicos, bairros, escolas e demais próprios públicos municipais não poderão ser designados com nomes de pessoas vivas ou que tenham falecido há menos de um ano, exceto as denominações com nomes de ex-Prefeitos, ex-Vereadores, ex-Deputados, ex-Governadores e ex-Presidentes da República, quando as denominações poderão ser dadas sem observância do prazo acima estipulado.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Pres.Tancredo Neves”, 05 de Setembro de 1985.

Vereador Presidente.PEDRO CERIZE

Vereador Vice-Presidente.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

Vereador Secretário.RICARTE TADEU PEDROSO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE